ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES 2ª. CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA 12/08/2020 - CONTINUIDADE

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5001475-42.2019.8.24.0018/SC

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, a Administradora Judicial, Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm, da sociedade empresária **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com processo em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Chapecó – SC, Assembleia esta que está sendo realizada de forma virtual, pela plataforma *zoom.us* e com apoio do sistema *on-line* da empresa Assemblex em *app.assemblex.com.br*.

Com as permissibilidades de acesso aos credores devidamente habilitados, os quais tiveram desde as 13:00 h do dia de hoje para adentrar a sala virtual, tendo sido encerrado seus acessos as 14:00 h, e na sequência, a Administradora Judicial deu boas vindas aos presentes, reiterando a Ordem do Dia contida no respectivo Edital de convocação, o qual tem por objetivo a aprovação, a rejeição ou a modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor, disponibilizando inclusive, na tela da plataforma a visualização do respectivo Edital.

Na forma do artigo 37 da LRF, assumiu a presidência a Administradora Judicial, advogada Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm, tendo sido designada para secretaria-la o Dr. Felipe Bianchi, portador da OAB/SC nº 41.292/SC, representante UNICREDI Desbravadora Sul, credor quirografário.

Depois, a Administradora Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quórum presente, ao que lhe foi informado que compareceram em segunda convocação, credores das seguintes classes:

a) CLASSE I - TRABALHISTAS, presentes a quantia de créditos correspondentes a R$ 0,00 (zero) dos R$ 975.784,99 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de 0% do valor dos credores presentes;

b) CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS, presentes a quantia de créditos correspondentes a R$ 4.064.605,89 (quatro milhões e sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) dos R$ 4.888.923,46 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e reais e quarenta e seis centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados

pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de 83,14% do valor dos credores presentes;

c) CLASSE IV – ME/EPP, presentes a quantia de créditos correspondentes a R$ 5.251,52 (cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) dos R$ 125.928,37 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), dos credores relacionados na Relação de Credores apresentados pela Administradora Judicial, o que perfaz a fração de 4,17% do valor dos credores presentes;

Considerando que a 2ª. Convocação da Assembleia em Continuidade se instaura com os credores que efetuaram o credenciamento na 2ª Convocação, onde instaurou-se efetivamente a Assembleia, deu-se sequência declarando devidamente aberta a referida Assembleia, onde a Administradora Judicial fez uso da palavra, esclarecendo dos objetivos da referida Assembleia, que são aprovar, modificar ou rejeitar o Plano de Recuperação proposto, explicando ainda os efeitos de cada uma das decisões para a Recuperanda, e nesse momento, passou a palavra para o Advogado da Recuperanda, Dr. Felipe Lollato.

Dr. Felipe Lollato, fez breve explanação sobre a modificação do Plano de Recuperação Judicial, no que se refere aos credores trabalhistas. Além disso, fez breves explanações acerca do crédito do Banco do Brasil, sobre os créditos que são garantidos por alienação fiduciária, inclusive, acerca da impugnação de crédito interposta pelo credor a qual foi julgada improcedente, em razão de sua intempestividade. Desta forma, entende necessária a suspensão da Assembleia Geral de Credores.

A Dra. Ana Paula Masetti, inscrita na OAB/SC n. 49.733, procuradora da Sicredi Região da Produção, de manifestou favoravelmente à suspensão da Assembleia, por entender que existe um desequilíbrio nos votos, em razão do crédito do Banco do Brasil. Sugeriu a suspensão no prazo máximo de 60 dias.

Em razão das sugestões do procurador da Recuperanda e da procuradora do credor Sicredi Região de Produção, a Administradora Judicial sugeriu a data de 14/10/2020, a ser realizada neste mesmo ambiente virtual.

A da Dra. Éllen Maria Vergani, OAB/RS 86.680, representante do Banco Bradesco, solicitou que conste em ata, a questão referente à possível modificação do Plano de Recuperação Judicial, que deverá ser apresentada em prazo máximo de 30 dias antes da nova Assembleia Geral de Credores.

Por meio do chat da plataforma Assemblex, a preposta do Banco do Brasil, Sra. Talita Marcelino, aponta que esta questão envolvendo o Banco do Brasil não é motivo para suspensão, sendo questão meramente protelatória.

A Administradora Judicial, deixou a palavra em aberto aos demais presentes, para discussão entre os credores

Retomada a Assembleia, foi iniciada a votação, na qual o objeto é a suspensão da assembleia pelo prazo de sessenta dias, para sua retomada em 14/10/2020, às 14h, com credenciamento as 13:30h, neste mesmo ambiente virtual, sendo que foi esclarecido aos Credores que o voto SIM é pela SUSPENSÃO e o voto NÃO é pela continuidade desta assembleia

A Assembleia Geral dos Credores, votou por maioria pela suspensão da Assembleia, com o percentual de 63,5% dos créditos presentes, sendo que para isso, a Administradora já previamente designou a próxima Assembleia para o dia 14/10/2020 no mesmo horário e neste mesmo ambiente virtual, ficando todos previamente cientes e intimados da continuidade da referida assembleia.

Em seguida a Administradora Judicial, pediu intervalo de dez minutos para revisão da ata, para em seguida efetuar a leitura da mesma pela Secretária, que aprovada por unanimidade entre os presentes, os quais exaram sua assinatura de forma verbal, e que ficou registrada na filmagem da respectiva assembleia.

Chapecó, 12 de agosto de 2020.

Mara Denise Poffo Wilhelm – Administradora Judicial

Secretário: Felipe Bianchi
OAB/SC 41.292/SC
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

Representante Legal da Recuperanda (Ausente)

Advogado da Recuperanda
Dr. Felipe Lollato
OAB/SC 19.174
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

CREDORES DA EMPRESA – LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

_____

Representante Credores Trabalhistas (ausente)

_____

Representante Credores Trabalhistas (ausente)

_____

Representante Credores Quirografários
Empresa: Banco Bradesco
Dra. Ellem Maria Vergani
OAB/RS 86.680
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

_____

Representante Credores Quirografários
Empresa: Bombas Vanbro Ltda
Fabiane Nör Manfrão Lopes
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia

_____

Representante Credores ME/EPP
Empresa: Chicão Bombas Injetoras Ltda ME
Marinês Forsthofer
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme chat da Assembleia

_____

Representante Credores ME/EPP (ausente)
Assinatura suprida, tendo sido feita verbalmente pelo CONCORDO, conforme vídeo da Assembleia